



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000, Cláudia-MT, Fone/Fax: (66) 3546-3100

LEI Nº 474/2013

DATA: 24 DE ABRIL DE 2013

CRIA O CONVÊNIO COM O INSTITUTO LIONS DA VISÃO PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinaria:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar convênio com o **INSTITUTO LIONS DA VISÃO**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.984.624/0001-89, com sede na Rua Pedro de Oliveira Guimarães, nº 100, Bairro Baú, Cuiabá/MT, Cep: 78.008-160, representado pelo presidente Whady Lacerda, portador do CI/R.G nº 11537 e inscrito no CPF n.º 007.560.406-04.

Art. 2º - O referido convênio tem a finalidade de autorizar o Município de Cláudia realizar junto ao Instituto Lions da Visão cirurgias eletivas e consultas especializadas mediante repasse de recursos de até R\$ 10.368,06 (dez mil trezentos e trinta e oito reais e seis centavos) que o município tem disponível junto ao Governo do Estado.

Art. 3º - Através do presente convênio, o município poderá utilizar do Instituto Lions da Visão para realizar procedimentos e tratamentos cirúrgico oftalmológico, visando o o desenvolvimento e melhoria da visão em nossos cidadãos, até a quantia mencionada no art. 2º e o Governo do Estado, irá repassar os referidos recursos ao Instituto Lions da Visão.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, aos 24 de Abril de 2013.

Registra-se
Publica-se
Cumpra-se

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal